

# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROJETO DE LEI N° 4998, DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Linhas de Crédito Empreendedorismo 60+.

### EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao projeto de lei a seguinte redação:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Linhas de Crédito Empreendedorismo 60+, destinado à criação de linhas de crédito especiais com condições diferenciadas para fomentar o empreendedorismo e promover a independência econômica de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 2º Os recursos para concessão da linha de crédito serão ofertados por meio de instituições financeiras públicas e privadas, com condições e prazos a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil.

Art. 3º O crédito poderá ser destinado às pessoas definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) mediante apresentação dos documentos a serem definidos em regulamentação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Vem em boa hora o projeto de lei em questão que visa estimular o empreendedorismo na senioridade.

Tratar em lei os aspectos técnicos e operacionais, assim como do funcionamento da iniciativa não nos parece medida adequada, pois cada ajuste ou modificação exigiria a tramitação de um novo projeto de lei.

Nossa visão é que o Conselho Monetário Nacional poderia operacionalizar com maior eficiência a iniciativa proposta pelo Poder Legislativo, oferecendo os princípios norteadores da medida.



Ante o exposto, submetemos a presente emenda aos nobres pares.

Sala da Comissão, de

de 2025.

Datado e assinado digitalmente

Deputado VINICIUS CARVALHO

Republicanos - SP

Apresentação: 01/04/2025 16:00:43.937 - CICS  
EMC 1/2025 CICS => PL 4998/2024  
EMC n.1/2025



\* C D 2 2 5 3 1 9 9 7 2 6 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253199726400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho